



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com

Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

INDICAÇÃO Nº 359/2026.

AUTOR: AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – **VALCILÉIA FLORES MACIEL**, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) – **DR DAVID TAYAH**, **SUGERINDO**, A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FUMACÊ, SEJA REALIZADO PERIODICAMENTE NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DO INVERNO AMAZÔNICO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade da realização periódica do serviço de fumacê nos bairros do município de Manacapuru, especialmente durante o período do inverno amazônico.

É de conhecimento público que o inverno amazônico é caracterizado pelo aumento significativo das chuvas, o que contribui diretamente para o acúmulo de água parada em diversos pontos da cidade, tais como terrenos baldios, vias públicas, recipientes expostos e áreas de difícil drenagem. Essas condições favorecem a proliferação de mosquitos, em especial o *Aedes aegypti*, vetor responsável pela transmissão de doenças como dengue, zika e chikungunya.

Diante desse cenário, a intensificação das ações de controle vetorial torna-se indispensável para a preservação da saúde pública. A aplicação do fumacê, quando realizada de forma planejada e periódica, constitui uma importante estratégia complementar no combate aos mosquitos adultos, contribuindo para a redução da população desses vetores e, conseqüentemente, para a diminuição dos índices de contaminação dessas enfermidades.

Ademais, a execução regular do serviço demonstra o compromisso da gestão pública com a prevenção de doenças, promovendo mais segurança sanitária e qualidade de vida à população. Ressalta-se que a medida deve estar integrada a outras ações, como campanhas



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR AMIRALDO PEREIRA DA COSTA - MDB

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

Gabinete 16: E-mail: amiraldo.pereira@outlook.com

Site: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

educativas e eliminação de criadouros, potencializando os resultados no enfrentamento das arboviroses.

Dessa forma, justifica-se plenamente a realização periódica do serviço de fumacê nos bairros do município de Manacapuru durante o inverno amazônico, como medida preventiva e essencial à proteção da saúde coletiva.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de abril de 2026.

AMIRALDO PEREIRA DA COSTA

Vereador - MDB